



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 167/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **FÉRIAS COLETIVA** para os servidores públicos municipais, no período de 21 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º A Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura entrará em recesso conforme o calendário letivo e programação já realizada pela própria secretaria.

Art. 3º Setores e unidades de trabalho preservarão o funcionamento dos serviços essenciais à população, conforme organização interna de cada secretaria.

Art. 4º Os prazos de todos os processos administrativos ficarão suspensos durante o período mencionado no art.1º deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 163/2023 de 19 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 20 de outubro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito de Tapurah